

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Designa	gestor	e	fiscal	para
contrato adn	inistrativo man	tido nela	Funnresn-Iud	

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício dos seguintes papéis, no âmbito da fiscalização e gestão do contrato administrativo mantidos pela Funpresp-Jud abaixo especificado:

PROCESSO	DOCUMENTO	PARTE	DESIGNAÇÕES	
00539/2021 9/202	0/2021	AGFerronato Informática Ltda-ME	Gestor: Paolla Christine de Oliveira Dantas	
	9/2021	AGFERORATO INFORMATICA LIGA-ME	Fiscal: Kleber Vieira Pina	

- Art. 2º Para efeitos deste ato considera-se:
- I Gestor de Contrato: empregado formalmente designado para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contrato administrativo celebrado pela Funpresp-Jud.
- II Fiscal de Contrato: empregado formalmente designado para cuidar do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação e outras atividades de gestão do contrato celebrado pela Funpresp-Jud.
- § 1º Compete ao Gestor de Contrato atestar a realização e qualidade dos serviços prestados e preencher em sistema os dados necessários para emissão de Autorização Financeira AF, objetivando assegurar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório do contrato.
- § 2º A Gerência de Administração e Finanças GEAFI receberá e atestará, juntamente com a Gerência de Tesouraria GETES e o Diretor de Administração, os valores para pagamento registrados e encaminhados nas Autorizações Financeiras.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira**, **Diretor-Presidente**, em 19/03/2021, às 14:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funprespjud.com.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0028250 e o código CRC D55BE007.

00539/2021 0028250v2